

LEI Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para atender a despesas com os festejos comemorativos do Dia do Município.~~

~~**Art. 2º** — A importância mencionada no artigo primeiro da presente Lei, será entregue, mediante recibo, à Comissão constituída para aqueles festejos.~~

~~**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 31 de julho de 1958.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.